



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021, às 9h00, realizou-se reunião
2 ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia
3 Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, por videoconferência.
4 **Participaram os seguintes conselheiros da CTOC:** Tarcísio de Paula Cardoso –
5 ACOMCHAMA, Heloísa França – SAAE Itabirito, Eric Machado – Prefeitura Municipal
6 de Contagem; Rone Frank – FIEMG; Marilene Paixão – Prefeitura Municipal de Belo
7 Horizonte; Humberto Marques – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Ronald
8 Guerra – ADAF; Cecília Rute – Coviverde. **Participaram os seguintes convidados:**
9 Jeam Alcântara e Euclides Dayvid - Equipe de mobilização e educação ambiental
10 CBH rio das Velhas; Luiza Baggio – Comunicação CBH rio das Velhas; Ohany
11 Vasconcelos – Agência Peixe Vivo; Rafael Gontijo – URG/IGAM; Conceição
12 Sampaio - Laticínios ITA, Maurício - CSA Ambiental; Léo Davidovitsch e Elaine Duarte
13 – IGAM; Deivid Oliveira – FIEMG; Beatriz Violo e Maria Eduarda Lana – SEMAM
14 Itabirito e Marcus Vinícius Polignano – Instituto Guaicuy. **Deliberação referente**
15 **Processo de Outorga n.º 32.971/2020.** Heloísa França (SAAE Itabirito) inicia a
16 reunião dando boas-vindas a todos. Maria Eduarda Lana, representante do setor
17 jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de
18 Itabirito (SEMAM), apresenta a autorização para intervenção em Área de Preservação
19 Permanente (APP), deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Meio
20 Ambiente de Itabirito (CODEMA). Maria Eduarda Lana diz que juridicamente, o
21 processo está dentro da legalidade. Heloísa França contextualiza que foi cedida a
22 Licença Ambiental Simplificada (LAS) e a autorização para intervenção em APP para
23 a construção de um galpão na propriedade da empresa Laticínios ITA, no município
24 de Itabirito. A partir disso, na última reunião desta câmara, realizada no dia 17 de
25 março, foi questionado se as obras necessárias para criação de vias de acesso, que
26 envolvem a canalização, a qual o Processo de Outorga n.º 32.971/2020 se refere,
27 também constam no processo julgado, tendo em vista que é necessária a autorização
28 para intervenção em APP também referente à canalização. Maria Eduarda responde



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

29 que nos termos da licença ambiental, a autorização foi para a construção de uma
30 unidade de armazenamento, comercialização e distribuição de produtos alimentícios,
31 vias de acesso e instalação de caldeira, diante do cumprimento das compensações
32 ambientais. Tarcísio Cardoso (ACOMCHAMA) diz que a área a receber intervenção é
33 considerada zona rural e pergunta se seria mesmo de competência do CODEMA
34 deliberar sobre uma área não urbana. Heloísa França explica que em algumas
35 situações, o município pode licenciar em áreas rurais. Tarcísio Cardoso afirma que
36 mesmo que este conselho chegue a uma deliberação positiva sobre o processo de
37 outorga em julgamento, que se observe a dúvida sobre a competência do CODEMA
38 de deliberar sobre a área em questão e os recursos que podem ter sido utilizados,
39 SEMAM. Ronald Guerra (ADAF) reforça a fala de Tarcísio, dizendo que tanto a
40 empresa quanto o licenciador, devem deixar muito claro todo o processo que levou à
41 concessão da licença, devendo, inclusive, ser explicada a autoridade do CODEMA
42 para julgar um processo que não diz respeito à zona urbana de Itabirito. Heloísa
43 França entende ter sido esclarecida a questão relativa à autorização para intervenção
44 em APP para a canalização, sendo possível afirmar que a mesma abrange a licença
45 para construção das vias de acesso. Jeam Alcântara (Mobilização CBH Rio das
46 Velhas) apresenta o documento do processo de outorga encaminhado para CTOC,
47 que aborda a construção do galpão e das vias de acesso, assim como autoriza a
48 intervenção em APP para execução de ambos, como objetos do licenciamento,
49 cedido pelo município de Itabirito. Marcus Vinícius Polignano (Instituto Guaicuy)
50 contextualiza que para a CTOC deliberar sobre o processo de outorga é necessário
51 que a licença ambiental tenha sido previamente concedida pelo órgão competente, o
52 que foi feito, conforme exposto. Dessa forma, não cabe mais a discussão sobre o
53 processo de licenciamento, uma vez que a análise técnica aprovando o projeto não é
54 de competência do CBH Rio das Velhas. Assim, a discussão deve ocorrer no âmbito
55 da outorga, a respeito da canalização de 70 metros do curso d'água sem nome,
56 afluente do Córrego Criminoso. Polignano relata que conhece a região e afirma que o



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

57 curso d'água não tem uma vazão significativa para a bacia, e que o maior atingido,
58 caso haja alguma falha no sistema de bacias de contenção proposto, é o próprio
59 empreendedor, elementos estes que devem ser levados em consideração. Polignano
60 sugere que a CTOC siga para uma proposição de condicionantes e recomendações,
61 inclusive sobre o processo relativo à intervenção em APP, chegando a uma decisão
62 final para o processo de outorga. Rone Frank (FIEMG) concorda com a fala de
63 Polignano e afirma que a dúvida levantada na reunião anterior foi solucionada de
64 forma a permitir que a discussão sobre o processo de outorga seja encaminhada.
65 Rone Frank acredita ser importante todas as discussões levantadas em relação aos
66 problemas processuais existentes desde o licenciamento, entretanto, tais discussões
67 não estão vinculadas ao processo de outorga, sendo necessário que a CTOC dê
68 direcionamento para o mesmo, uma vez que já foi apresentado pelo IGAM um parecer
69 favorável ao seu deferimento. Rone Frank afirma concordar com Tarcísio Cardoso em
70 relação à competência do município como órgão licenciador de uma intervenção em
71 área rural, afirmando que tal questão deve ser esclarecida, para que o processo de
72 outorga seja deliberado com segurança pelos conselheiros. Frederico Leite,
73 Secretário de Meio Ambiente de Itabirito, esclarece que no caso do licenciamento de
74 uma atividade que se enquadra no escopo das Deliberações Normativas 213/17 e
75 217/17 do COPAM, e estando a intervenção em APP, associada à tal atividade em
76 processo de licenciamento, o município tem competência para autorizar a intervenção
77 tanto em áreas rurais, quanto urbanas. No contexto do empreendimento Laticínios Ita,
78 a construção do galpão não necessitava de licenciamento, que ainda assim foi cedido
79 pelo município na tentativa de resguardar a intervenção com todo aparato técnico e
80 legal possível. Frederico diz que a SEMAM tem um histórico nos processos de
81 licenciamento no município, tendo todo respaldo do poder estadual para seguir com
82 essas atividades. Além disso, a equipe técnica da SEMAM de Itabirito é formada por
83 profissionais excelentes, tal como o corpo de conselheiros do CODEMA. Frederico
84 finaliza sua fala no sentido de tranquilizar os conselheiros em relação à licença



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

85 concedida para o empreendimento, tendo em vista que este foi feito com
86 embasamento técnico e dentro da legalidade exigida. Frederico sugere que seja
87 recomendada ao empreendedor a elaboração de um estudo técnico do impacto da
88 canalização no Córrego Criminoso e da construção da bacia de contenção, além de
89 ações de recuperação ambiental da APP à jusante do empreendimento. Marcus
90 Polignano concorda que estudos técnicos que visem à proteção das áreas a jusante
91 do empreendimento sejam colocados como condicionantes no processo de outorga,
92 assim como a adesão da empresa a projetos de recuperação de nascentes, já
93 existentes em Itabirito. Conceição Sampaio (Laticínios Ita) frisa que ao se dimensionar
94 a canalização, o primeiro fator a ser levado em conta é o risco de enchente. Além
95 disso, é também para prevenir as enchentes que a bacia de mitigação e controle de
96 cheias será construída. Maurício (Laticínios Ita) destaca que o empreendimento tem
97 uma área relativamente pequena, envolvendo uma reserva legal de 8 mil metros
98 quadrados que é totalmente cercada e protegida. O Laticínios ITA realiza ações de
99 plantio e reflorestamento na área. A respeito da APP, Maurício explica que esta já
100 está antropizada e já recebe outras estruturas do empreendimento desde a década
101 80. Sendo assim, a empresa tem o interesse de participar de programas de
102 recuperação e proteção de APPs e nascentes. Marcus Polignano propõe uma
103 condicionante no sentido de recuperar nascentes dos produtores rurais da região,
104 tendo em vista que a empresa tem grande proximidade com produtores de leite e
105 outros. Maurício comenta que o Laticínios ITA já desenvolve um projeto similar de
106 educação ambiental com a comunidade do entorno e que esse projeto pode ser
107 expandido para mais produtores e com outras ações. Rafael Gontijo (IGAM) informa
108 que houve um decreto estadual que suspendeu os prazos dos processos
109 administrativos de âmbito estadual, o que faria com que não fosse necessária a
110 solicitação de dilação de prazo para o processo aqui julgado. Rafael diz estar
111 aguardando uma resposta oficial do IGAM sobre a suspensão, e confirmará ao
112 conselho assim que possível. Rafael solicita que o ofício com o pedido de dilação de



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

113 prazo seja enviado à Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia. Cecília Rute
114 (Conviverde) questiona se a canalização a qual o processo de outorga n.º
115 32.971/2020 se refere ligará os trechos já canalizados. Cecília também pergunta se
116 há nascentes nas lagoas da propriedade do empreendimento, lagoas estas que serão
117 suprimidas para realização da obra. Marcus Polignano explica que as lagoas são
118 lagoas de estabilização, para tratamento de efluente, e não lagoas naturais. A
119 proposta do empreendedor é, inclusive, aprimorar o método utilizado para uma
120 Estação de Tratamento de Efluente (ETE), o que é um ganho do ponto de vista
121 ambiental. Conceição Sampaio confirma a fala de Polignano e esclarece também que
122 a partir do trecho do córrego advindo da rodovia, há um trecho em leito aberto de
123 aproximadamente 150 metros, dos quais, 70 metros pretende-se canalizar, cerca de
124 30 metros serão utilizados na bacia de dissipação, e os outros 50 metros continuarão
125 em leito aberto até o próximo trecho já canalizado. Marilene Paixão (SMMA Belo
126 Horizonte) diz que a prática de canalizar os cursos d'água cria a cultura de lidar com o
127 rio como se este fosse um problema a ser resolvido e sugere que o nome do córrego
128 Criminoso seja, em algum momento, alterado. Marilene segue apontando problemas
129 em relação a algumas falas, no sentido do apoio à aprovação do projeto, tomando a
130 "já antropização" da área como justificativa. Heloísa França explica que o córrego é
131 chamado Criminoso, pois nos períodos de fortes chuvas o córrego é represado pela
132 alta velocidade do Rio Itabirito, causando grandes enchentes e inundando as casas
133 próximas, sendo "Criminoso" uma nomenclatura popular. Marcus Polignano concorda
134 que é interessante a possibilidade de se alterar o nome do córrego e coloca isso
135 como proposta para Frederico Leite, que também concorda. Polignano segue dizendo
136 que a região do empreendimento já apresenta um sistema de drenagem inadequado
137 e uma vazão artificializada, sendo inclusive necessário estabelecer um diálogo com a
138 administração da rodovia à montante do empreendimento, que pode estar
139 colaborando para os problemas de vazão do curso d'água. Tarcísio Cardoso diz que a
140 proposta de alterar o nome curso d'água deve vir junto com uma proposta de diálogo



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

141 com a comunidade, no sentido de mudar o imaginário popular em relação ao rio.
142 Frederico Leite diz que é possível fazer ações de educação ambiental junto a
143 comunidade nesse sentido, que pode levar a alteração do nome do córrego. Frederico
144 coloca como proposta de condicionante que o empreendimento Laticínios Ita, auxilie
145 no aporte de recursos, contribuindo para o Fundo Municipal de Meio Ambiente,
146 fomentando a Política de Pagamento por Serviço Ambiental (PSA), recentemente
147 aprovada no município de Itabirito. Marcus Polignano sugere que sejam colocadas
148 como recomendações ao empreendedor, a recuperação das áreas de APPs e reserva
149 legal na propriedade, recuperação de nascentes e ações de educação ambiental e
150 relacionadas ao PSA. Marilene Paixão diz que o córrego a ser canalizado como objeto
151 do processo de outorga presentemente julgado, não tem nome, podendo fazer parte
152 das ações de educação ambiental, a criação de um nome para esse córrego. É dado
153 início à votação do processo que tem como objeto a canalização do curso d'água sem
154 nome. Os conselheiros Marilene Paixão e Humberto Marques (SMMA Belo Horizonte)
155 votam pelo indeferimento do processo. Os conselheiros Tarcísio Cardoso, Ronald
156 Guerra, Heloísa França, Rone Frank e Rodrigo Martins votam pelo deferimento do
157 processo. Dessa forma, o Processo de Outorga n.º 32.971/2020 é deferido pela
158 Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC). Heloísa retoma as propostas de
159 recomendações a serem anexadas ao processo: o fortalecimento e recuperação da
160 área de preservação permanente e da reserva legal na propriedade do
161 empreendimento; as ações de educação ambiental, em parceria com os produtores
162 rurais pela preservação das nascentes, o que pode ser construído junto ao SCBH Rio
163 Itabirito; e a parceria com o programa do PSA no município. Jeam Alcântara
164 complementa que além dessas recomendações pode ser inserido no processo, como
165 condicionante, o estudo técnico sobre os impactos positivos e negativos a jusante da
166 bacia de dissipação a ser construída. Rafael Gontijo esclarece que esse estudo já foi
167 feito, de forma prévia e já consta nos autos do processo. Heloísa França lê o artigo 14
168 da portaria IGAM n.º 48/2019, que discorre sobre a competência desta câmara em



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

169 propor condicionantes e diz ser possível adicionar como condicionante o
170 monitoramento de nascentes e vazões a jusante, sendo que todas as outras questões
171 propostas devem ser anexadas ao processo como recomendações. Os conselheiros
172 votam por anexar ao processo as seguintes recomendações: fortalecimento e
173 recuperação da área de preservação permanente e da reserva legal na propriedade
174 do empreendimento; ações de educação ambiental, em parceria com os produtores
175 rurais pela preservação das nascentes, o que pode ser construído junto ao SCBH Rio
176 Itabirito; parceria com o programa do PSA no município de Itabirito. Fica também
177 definida a seguinte condicionante: monitoramento da vazão a jusante do
178 empreendimento e apresentar os dados coletados anualmente ao SCBH Rio Itabirito,
179 no sentido de verificar possíveis influências da canalização. O pacote de
180 recomendações e condicionantes foi aprovado por unanimidade pela CTOC.
181 Finalizado este ponto de pauta, encerrou-se a reunião a qual se refere a presente ata.

Heloísa França Cavallieri
Coordenadora CTOC